



# EDITAL

## MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE CORUCHE

Francisco Silvestre de Oliveira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coruche, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as Secções de Voto da Freguesia de Coruche, funcionarão a partir das 08,00 horas do dia 29 de Setembro de 2013, nos seguintes locais:

Sec.Voto	Local de Funcionamento	Votantes/Números
1	Coruche – Biblioteca Municipal	A 2 ao A 4091
2	Coruche – Escola Primária – Bairro Novo	A 4094 ao A 7019
3	Coruche – Escola Primária – Bairro Novo	A 7028 ao A 8479
	Cidadãos da União Europeia	UE 2 a UE 4
4	Bairro Areia – Sociedade Recreativa	AA 268 ao AA 6996
5	S. Antonino – Escola Primária	AB 2 ao AB 1708
6	Vale Mansos – Escola Primária	AC 5 ao AC 2745
7	Vale Mansos – Escola Primária	AC 2746 ao AC 3352
8	Valverde – Escola Primária	AF 1 ao AF 592
9	Azervadinha – Escola Primária	AD 3 ao AD 980
10	Montinhos dos Pegos – Sede G. Desportivo	AE 1 ao AE 932
11	Rebocho – Escola Primária	AP 11 ao AP 1635
12	Salgueirinha – Escola Primária	AS 1 ao AS 400
13	Malhada Alta – Escola Primária	AM 2 ao AM 271

Coruche, 30 de Agosto de 2013

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

  
(Francisco Silvestre de Oliveira)

\* Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais